



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG.



Aos nove dias de novembro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, pela plataforma virtual 8&8 Meet, realizou-se a Reunião da COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, à qual estavam presentes os vereadores: Vinicius Pedro (presencialmente) e, Malucão e Pastor Alex por vídeo conferência. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ato contínuo, passou-se a deliberar primeiramente sobre o Projeto de Lei Complementar, de autoria do Vereador Pastor, *que acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 167 da Lei Complementar 35 de 22 de dezembro de 2014*”,. O presidente da Comissão de Administração iniciou os trabalhos destacando que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais. Ato contínuo colocou-o em discussão e votação, momento em que os vereadores Malucão destacou que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifestou pelo prosseguimento sem emendas. O Vereador Pastor Alex, por impedimento regimental não votou. Logo após, passou-se a analisar o *Projeto de Lei 88/2021 – de autoria do Vereador Professor Eder Tipura, que Institui a Ficha Limpa Municipal.* – O presidente da Comissão, vereador Vinicius Pedro, iniciou os trabalhos destacando que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta pelo prosseguimento sem emendas, acompanhado pelo vereador Malucão e Vereador Pastor Alex. Por unanimidade a Comissão se posicionou favorável ao regular processo de tramitação do referido processo. Ato contínuo a Comissão passou a analisar o *Projeto de Lei 81/2021, de autoria do Vereador Professor Eder Tipura que dispõe sobre a vedação de nomeação no âmbito municipal da Administração Pública Direta e Indireta de pessoas condenadas pela Lei Maria da Penha.* O presidente da Comissão, vereador Vinicius Pedro, iniciou os trabalhos destacando que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta pelo prosseguimento sem emendas, acompanhado pelo vereador Malucão e Vereador Pastor Alex. Por unanimidade a Comissão se posicionou favorável ao regular processo de tramitação do referido processo. Nada mais havendo a tratar, declarou-



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



se encerrada a reunião, eu, Helder Paiva de Oliveira, lavrei a presente ata e assinei, colocando-a à disposição de todos os vereadores no sistema SAPL, podendo ser acessada por todos os vereadores. A presente ata foi descrita como retrato fiel da gravação feita por meio de videoconferência que se encontra disponível na Câmara Municipal de Bom Despacho.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2021.

Helder Paiva de Oliveira  
Procurador Jurídico Câmara Municipal de Bom Despacho